DECRETO MUNICIPAL Nº. 52/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER de Lajeado do Bugre/RS, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 82, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.589/2019, 29 de maio de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER conforme Art. 5º da Lei Municipal nº 1.589/2019, conforme relação a seguir:

Representante do Executivo Municipal:

TITULAR: ALDRIN HERT

SUPLENTE: GELSON PEDROSO

Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

TITULAR: DIEGOMAR BUENO

SUPLENTE: RUDINEI ALVES VIEIRA

Representante de Cooperativas de Crédito com agência no Município de Lajeado do Bugre;

TITULAR: MAICON ESTEVÃO GALATTO KORSACK

SUPLENTE: ANA PAULA DA SILVA FORTES

Representante do Escritório Municipal da EMATER/RS;

TITULAR: ALENCAR SANTOS PIOVESAN

SUPLENTE: PEDRO ADEMIR MATIAS DA ROSA

Representante dos Agricultores da Sede Municipal;

TITULAR: SERGIO CHIUZA DE OLIVEIRA

SUPLENTE: LEANDRO MACIEL KORSACK

Representante dos Agricultores da Linha Graminho e Nota;

TITULAR: RUDINEI DOS SANTOS DA SILVA

SUPLENTE: JOELIO GRAMNHO

Representante dos Agricultores da Linha Duranti e Lautert;

TITULAR: RUBENS TURA DURANTE

SUPLENTE: ANTONIO DURANTI

Representante dos Agricultores da Linha Paz e Sanga dos Silva;

TITULAR: JOSIAS OLIVEIRA DE MOURA

SUPLENTE: JOSE LUIZ NETTO DA SILVA

Representante dos Agricultores da Linha Cordilheira e Esquina Umbu;

TITULAR: ADAIR GOMES DE AMORIM

SUPLENTE: CLAUDIOMIRO BONFADA DE AMORIM

Representante dos Agricultores da Linha Picada Grande e Descovi;

TITULAR: ANDRE LUIZ BARBOZA

SUPLENTE: ALDEMIR PEIXOTO DA SILVA

Representante dos Agricultores da Linha Santo André e Esquina Martins;

TITULAR: MARIO ANTONIO DOS SANTOS

SUPLENTE: FLAVIO DINAMAR DA ROSA SOARES

Art. 2º - A presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER, caberá ao representante da Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, e no seu impedimento, ao Representante do Poder Executivo, conforme o § 1º do Art. 5º.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural –COMDER – será de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 4º O exercício do mandato de Conselheiro será gratuito e considerado como prestação de relevantes serviços públicos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, regovada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

MILTON ARDENGHI SCHOENARDIE
Assessor Jurídico

Registre-se e Publique-se.

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretario da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 01/06/20 a 15/06/20
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Secretaria de Administração